SINDICATO PATRONAL DE DONOS DE LAR PARA IDOSOS - SPLI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O SINDICATO PATRONAL DE DONOS DE LAR PARA IDOSOS - SPLI, convoca todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos associativos, que este edital virem ou dele tomarem conhecimento, a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** para nomeação de comissão eleitoral, a ser realizada no dia 22/12/2017 às 16h30min em primeira chamada, na Rua Manjericão, nº 90, Bairro Lindeia (Barreiro), em Belo Horizonte/MG. Não havendo número legal de presentes na primeira chamada, a assembleia se realizará em segunda chamada, às 17h00min, com qualquer número de presentes, no mesmo dia e respectivo local. Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2017. VALDAIR DOS SANTOS - CPF: 420.086.626-91; MARISA APARECIDA DA SILVA SANTOS - CPF: 659.982.786-15 - pela Comissão Eleitoral.

MUNICÍPIO DE CURVELO/MG

NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2016

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CURVELO/SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. NOTIFICADA: PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 09.117.368/0001-09, para regularização das Notas Fiscais, entrega dos produtos, regularização da documentação fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis, ou apresentar defesa que tiver, em obediência ao contraditório e ampla defesa, nos termos do parágrafo único do art. 77 e art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Vânia Maria Macedo Napoleão.
Secretária Municipal da Fazenda.
Curvelo/MG, 19/12/2017.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO, entidade Sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.218.165/0001-37, em cumprimento ao disposto no Estatuto Social da Entidade, bem como na legislação vigente, aplicáveis à espécie, faz publicar, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal, o Plano Orçamentário da entidade para o ano de 2018, que foi devidamente aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 13 de dezembro de 2017, convocada para este fim.

SEEBBH e REGIÃO
PLANO ORÇAMENTÁRIO 2018

1 - RECEITAS		
MENSALIDADE SOCIAL	R$ 5.520.000,00	**71,56%**
MENSALIDADE SOCIAL SOB 13º SALÁRIO	R$ 460.000,00	**5,96%**
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VOLUNTÁRIA	R$ 400.000,00	**5,19%**
TAXA FORTALEC/NEGOCIAL	R$ 780.000,00	**10,11%**
OUTRAS RECEITAS	R$ 554.000,00	**7,18%**
TOTAL DAS RECEITAS	**R$7.714.000,00**	**100,00%**
2 - DESPESAS		**% c/ invest.**
2.1 - DEPTO JURÍDICO	**R$ 1.898.984,24**	**24,62%**
CUSTAS S/PROCESSOS EM ANDAMENTO	R$ 12.000,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS/CARTORIAIS	R$ 19.112,00	
DESPESAS DE PESSOAL/ENCARGOS/ TRIBUTOS/BENEFÍCIOS	R$ 883.175,00	
ENCARGOS E TRIBUTOS ASSESSORIA	R$ 32.370,00	
ASSESSORIA JURÍDICA LOCAL	R$ 494.078,00	
ASSESSORIA JURÍDICA BRASÍLIA	R$ 144.000,00	
CÁLCULOS DE AÇÕES TRABALHISTAS	R$ 239.160,00	
PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, COMUNICADOS, INFORMADORES JURÍDICOS	R$ 42.800,00	
ESTAGIÁRIOS	R$ 32.289,24	
2.2 - DEPTO DE COMUNICAÇÃO	**R$ 284.752,00**	**3,69%**
DESPESAS DE PESSOAL/ENCARGOS/TRIBUTOS/ BENEFÍCIOS	R$ 156.400,00	
ASSESSORIA DE IMPRENSA	R$ 128.352,00	
2.3 - DEPTO CULTURAL	**R$ 53.750,00**	**0,70%**
AÇÕES SINDICAIS ATRAVÉS DE INTERVENÇÕES CULTURAIS (CARNAVAL SEM AIDS, PORTA DO INFERNO ETC.)	R$ 53.750,00	
2.4 - DEPTO DE APOSENTADOS	**R$ 57.920,00**	**0,75%**
APOIO A ATIVIDADES DIVERSAS	R$ 2.000,00	
REPASSE S/MENSALIDADE	R$ 55.920,00	
2.5 - DEPTO DE FORMAÇÃO	**R$ 765.692,00**	**9,93%**
DESPESAS DE PESSOAL/ENCARGOS/TRIBUTOS/ BENEFÍCIOS	R$ 727.412,00	
INSTITUTO EDUCACIONAL DOS BANCÁRIOS-IEB	R$ 38.280,00	
2.6 - DEPTO DE PESQUISA	**R$ 112.807,22**	**1,46%**
DESPESAS DE PESSOAL/ENCARGOS/TRIBUTOS/ BENEFÍCIOS	R$ 97.415,00	
ESTAGIÁRIOS	R$ 15.392,22	
2.7 - DEPTO DE SAÚDE	**R$ 78.924,00**	**1,02%**
DESPESAS DE PESSOAL/ENCARGOS/TRIBUTOS/ BENEFÍCIOS	R$ 78.924,00	
2.8 - SECRETARIA GERAL	**R$ 285.212,00**	**3,70%**
DESPESAS DE PESSOAL/ENCARGOS/TRIBUTOS/ BENEFÍCIOS	R$ 285.212,00	
2.9 - DEPTºS ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	**R$ 2.782.618,00**	**36,07%**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 1.458.000,00	
DESPESAS DE PESSOAL/ENCARGOS/TRIBUTOS/ BENEFÍCIOS	R$ 974.618,00	
PASSIVO TRABALHISTA / DEMISSÕES	R$ 350.000,00	
2.10 - DESPESAS SINDICAIS	**R$ 2.008.900,00**	**26,04%**
COMISSÕES ORGANIZADORAS DOS BANCARIOS, REUNIÕES SINDICAIS DIVERSAS, AÇÃO SINDICAL NAS REGIONAIS	R$ 360.000,00	
PROVISÃO PARA CAMPANHA SALARIAL (CONGRESSSOS, ENCONTROS E CONFERÊNCIAS)	R$ 594.000,00	
JORNAIS, FOLDERS, AGENDAS, FOTOGRAFIAS/ FILMAGENS, PUBLICIDADES, CAMISAS, BANNER, CARTEIRA SÓCIOS	R$ 400.000,00	
DIA DO BANCÁRIO, DIA DA MULHER	R$ 248.700,00	
DIEESE	R$ 31.000,00	
REPASSE A ENTIDADES COLIGADAS	R$ 375.200,00	
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 8.329.559,46**	**107,98%**
3 - RESULTADO OPERACIONAL	**(R$ 615.559,46)**	
4 - INVESTIMENTOS		
ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICA	R$ 0,00	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 0,00	
SUBSTITUIÇÃO MÓVEIS ERGONOMÉTRICOS	R$ 0,00	
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	**R$ 0,00**	**0,00%**
TOTAL DAS DESPESAS E INVESTIMENTOS	**R$ 8.329.559,46**	**107,98%**
RESULTADO FINAL	**(R$ 615.559,46)**	

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO
ELIANA BRASIL CAMPOS - Presidenta
DAVIDSON ÂNGELO DE SIQUEIRA - Diretor de Finanças

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região, no uso de suas atribuições e em cumprimento às disposições estatutárias e normas legais vigentes, reuniu-se na sede do Sindicato, situada na rua Tamoios nº 611, bairro Centro, Belo Horizonte - MG, às 13h00 (treze) horas do dia 13 (treze) de dezembro de 2017, para apreciação do Plano Orçamentário para o ano de 2018. Após minucioso exame do respectivo Plano Orçamentário, criteriosamente elaborado e minuciosamente apresentado e elucidado pelo Diretor de Finanças da entidade, por unanimidade de votos dos presentes, deliberou pela **APROVAÇÃO do PLANO ORÇAMENTÁRIO ANUAL, para o exercício de 1° de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018** e que o mesmo seja submetido à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2017, convocada especificamente para este fim. Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2017.

Membros do Conselho Fiscal:
Carlindo Dias de Oliveira
Fernando César Lemos
Geraldo Rodrigues de Oliveira
Maristela Fernandes Miranda
Paulo Henrique Costa Faria
Wanderlei dos Santos Pinto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOBIM/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017

O Município de Itaobim/MG - torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial - Tipo: menor preço por item - para aquisição de combustíveis líquidos, lubrificantes e óleo diesel S-10, **no sistema registro de preços**. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia: 04/01/2018, às 09:00h. As cópias do **Edital nº. 066/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017 - PAL Nº. 084/2017**, esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Depto. Municipal de Compras e Licitação - Rua Belo Horizonte, 360, Centro, CEP: 39.625-000 - Itaobim/MG, Fone: (33) 3734-1157 e-mail: licitacao@itaobim.mg.gov.br, edital disponivel pelo site: www.itaobim.mg.gov.br/Licitacoes.

Robson José Chaves - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

A Prefeitura Municipal de Carangola/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência nº 001/2017 - Processo Licitatório nº 125/2017, tipo de julgamento Menor Preço Global. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza Urbana, incluso fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e veículos necessários para execução dos serviços. Edital encontra-se disponível no setor de Licitações e Contratos, em dias úteis, de 13:00 às 17:00 horas. Os envelopes contendo as propostas e documentações deverão ser entregues às 09h00min do dia 22/01/2018, na sede da Prefeitura Municipal. A sessão terá início às 09h20min. Carangola-MG, 18 de dezembro de 2017. Mais informações (32) 3741-9604.

Prefeitura Municipal de Abaeté- Processo nº. 202/2017 Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 06 - Conforme a análise da CPL, bem como o parecer jurídico, ratifico a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a contratação da empresa BETTA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.078.339/0001-07, com sede na cidade de Três Maria/MG, Rua Isaac Newton, nº 03, Bairro JK, Cep- 39.205-000, representante da banda Emilio & Eduardo, visando apresentação de show musical no dia 31/12/2017 Reveillon na Praça. Valor da prestação dos serviços R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nos termos do artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93. Armando Greco Filho – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE ITABIRA comunica a todas as empresas interessadas na licitação, **Pregão Presencial PMI/SMA/SUCON nº 108/2017, Processo Licitatório nº 240/2017**, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação, limpeza e higienização nas dependências da Prefeitura Municipal de Itabira/MG,** que por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, estão suspensos todos os prazos do referido Pregão Presencial.

Itabira, 19 de dezembro de 2017.
Deoclécio Fonseca Mafra
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais – SENGE-MG vem, pelo presente Edital, CONVOCAR todos os Engenheiros empregados na empresa Aliança Geração de Energia para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2017 (quarta-feira), na Sede da Empresa situada na Rua Matias Cardoso, 169, Santo Agostinho, ás 13:30 horas em primeira convocação e ás 14:30h em segunda convocação, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e deliberação da proposta de Act de Plr 2017 apresentada pelo pela empresa ; 2) Outros assuntos de interesse geral e social da categoria. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2017. (a) Raul Otávio Silva Pereira – Presidente do Senge-MG.

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA - Torna público a abertura do Pregão Presencial 107/17, no dia 04/01/2018 às 09h 30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de operação "tapa-buracos" por tonelada (TON), com fornecimento de CBUQ, recomposição, fornecimento, e aplicação de base, fornecimento, aplicação e compactação de bica corrida (faixa C CAP 50/70 com rolo compactador vibratório rebocável, cilindro de aço liso, potência de tração de 65 cv, peso 4,7 T, impacto dinâmico 18,3 T, largura de trabalho 1,67 M-CHP diurno. AF_02/2016), fresagem de asfalto com fornecimento de acabadora em trecho fresado, execução de lombadas elevadas, materiais e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br – Sávio Félix de Araújo /Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG

O Município de São João da Ponte/MG torna público a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do Proc. Lic. nº 113/2017 T.P nº 015/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de reformas em escolas da rede municipal. **Nova data de abertura: 08/01/2018 às 08h00min**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.
São João da Ponte - MG, 19/12/2017. **Rafaela Rosana-Presidente da CPL.**

O Município de São João da Ponte/MG torna público a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do Proc. Lic. nº 114/2017 T.P nº 016/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de reformas em escolas da rede municipal. **Nova data de abertura: 08/01/2018 às 14h00min**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.
São João da Ponte - MG, 19/12/2017. **Rafaela Rosana-Presidente da CPL**.

O Município de São João da Ponte/MG torna público a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do Proc. Lic. nº 115/2017 T.P nº 017/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de reformas em escolas da rede municipal nas proximidades. **Nova data de abertura: 09/01/2018 às 08h00min**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.
São João da Ponte - MG, 19/12/2017. **Rafaela Rosana-Presidente da CPL**.

O Município de São João da Ponte/MG torna público a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do Proc. Lic. nº 119/2017, P. P. nº 065/2017. Objeto: Contratação de empresas para confecção de próteses dentárias, para atender o Programa Brasil Sorridente deste Município, com recursos da Portaria nº 797 de 17/07/2013 do M. S. **Nova data de abertura: 09/01/2018 às 14h00min**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.
19/12/2017. **Daniela Mendes-Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 041/2017

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO/ REGISTRO DE PREÇO que se destina Aquisição parcelada de material consumo laboratorial para atender as demandas e necessidades do Laboratório Central, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.Data de Recebimento das propostas e documentação: dia 09/01/2018 às 09h:30min , na Av. Mário Rodrigues Pereira - 10 – Centro ,em Conselheiro Lafaiete/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (31) 3769-2533 no horário de 12:00 às 16:00 horas.O edital poderá ser retirado pelo site: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br.

Conselheiro Lafaiete, 19 de dezembro 2017
Regina Aparecida Severino– Pregoeira da CPL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 054/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete comunica a homologação do presente processo, Objeto: Aquisição de produtos para produção do leite de soja, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste Município.Licitante Vencedor: LACTOSOJA SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.Itens:01 e 02. Valor Global : R$ 142.980,00.

Conselheiro Lafaiete, 19 de dezembro de 2017.
Mario Marcus Leão Dutra- Prefeito Municipal.

Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem
OFICIAL: João Marques de Vasconcellos
Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SRA. CIREMA SEIXAS RIBEIRO

O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da credora do contrato nº 144440306170-1, garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel constituído pela casa 02, situada à Rua Crisoprácio, nº 602, Bairro Sapucaias II, Município de Contagem, MG, matriculado sob o nº 132.002, fica intimada a devedora **CIREMA SEIXAS RIBEIRO**, brasileira, assistente de atendimento, CPF 014.200.936-90, solteira, filiação (sem informação), endereço eletrônico (sem informação), em lugar incerto e não sabido, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 27 de outubro de 2017, corresponde a R$ 55.851,63 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, fica V.S.ª intimada a comparecer, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se, para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação nº 453247. Contagem, 27 de outubro de 2017. O Oficial, João Marques de Vasconcelos.

Cartório Registro de Imóveis Comarca de Contagem/MG
Luiz Carlos F. Carmo
ESC. AUTORIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura do Município de Contagem, através da Equipe de Pregão designada pelas Portarias SEAD 014 e 015, de 27/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, conforme abaixo:

1) PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - PROCESSO Nº 218/2017 - 2ª CHAMADA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DISTRIBUIDORA, ADMINISTRADORA, OU DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVO PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM TIPO C, ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL B S500 E ÓLEO DIESEL B S10, marcado para o dia 08/01/2018, abertura das propostas às 09h00min.

2) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017 - PROCESSO Nº 221/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NA COR GRAFITE, CAPACIDADE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), PARA NOVA SEDE DA SEDUC, marcado para o dia 09/01/2018, abertura das propostas às 09h00min.

3) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017 - PROCESSO Nº 266/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PERMANENTE DE SOFTWARE PARA CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DOS CONVÊNIOS E PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR, COM SESSÃO DE CÓDIGO FONTE, TREINAMENTO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, marcado para o dia 27/12/2017, abertura das propostas às 09h00min.

4) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 - PROCESSO Nº 206/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTOQUE PREVENTIVO DA DEFESA CIVIL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ITEM 2, PARA SEREM UTILIZADOS EM DEMANDAS DE OCORRÊNCIAS NO PERÍODO CHUVOSO, EM ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE INTEMPÉRIES VARIADAS, marcado para o dia 03/01/2018, abertura das propostas às 09h00min.

5) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2017 - PROCESSO Nº 235/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRES PLÁSTICOS DT PARA ATENDER AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, marcado para o dia 05/01/2018, abertura das propostas às 14h00min.

6) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2017 - PROCESSO Nº 250/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROGRAMA PELC - PROGRAMA ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, marcado para o dia 04/01/2018, abertura das propostas às 09h00min.

7) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017 - PROCESSO Nº 280/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA MONTAGEM DE MESA COM FINALIDADE RECEPCIONAR E SERVIR AUTORIDADES E OUTROS CONVIDADOS QUE VENHAM A SE REUNIR NA SEDE DA PREFEITURA DE CONTAGEM, marcado para o dia 08/01/2018, abertura das propostas às 09h00min. Os editais poderão ser obtidos da seguinte forma: através do site www.licitacoes-e.com.br e www.contagem.mg.gov.br. Informações pelo telefone (31) 3352-5135. Contagem, 19/12/2017 - Equipe de Pregões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG

AVISO DE LICITAÇÃO. "Pregão Presencial nº 84/2017", do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é Medicamentos Manipulados. Sessão dia 04/01/2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (33) 3339-2712. Edital disponível no site oficial do Município: www.manhuacu.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo nº. 047/2017, Pregão Presencial nº. 038/2017 Objeto: Aquisição de combustível para abastecer a frota e geradores do SAAE de Carmo de Minas – MG em 2018. Data para entrega da Documentação e Proposta Comercial 03/01/2018 até as 13:30 horas. Abertura Prevista p/ 03/01/18 às 13:40 horas. Informações pelo telefone (35) 3334-2042, www.saaecarmodeminas.mg.gov.br/ licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br.

MÓVEIS MATOS & LOPES LTDA - EPP, CNPJ nº 00.725.482/0001-47, torna público que obteve do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, através do Processo nº 20608/2014/001/2015, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade B-10-02-2 - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz, Visconde do Rio Branco/MG válida por 10 (dez) anos, condicionada ao cumprimento do Plano de Controle Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG - Pregão Presencial n.º 106/2017, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.726.028/0001-40, torna público através do Sr. Prefeito, José Eduardo Terra Vallory, que se acha aberto o **Procedimento Licitatório nº. 155/2017,** Registro de Preços 40/2017, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de MASSA ASFALTICA com aplicação a frio. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 10 de janeiro de 2018, quando serão recebidos os envelopes (documentação e proposta comercial) e credenciados os representantes das empresas licitantes. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações no telefone (37)33731244 ou www.capitolio.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG - Pregão Presencial n.º 107/2017, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.726.028/0001-40, torna público através do Sr. Prefeito, José Eduardo Terra Vallory, que se acha aberto o **Procedimento Licitatório nº. 156/2017,** Registro de Preços 41/2017, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de GRAMA ESMERALDA, incluso o plantio. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 10 de janeiro de 2018, quando serão recebidos os envelopes (documentação e proposta comercial) e credenciados os representantes das empresas licitantes. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações no telefone (37)33731244 ou www.capitolio.mg.gov.br.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS, situado na Avenida Leite de Castro, nº 1.364 – Bairro Fábricas. São João del-Rei (MG), CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Leilão n° 04/17. Objeto: alienação compartilhada de resíduos sólidos recicláveis dos Municípios de Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Madre Deus de Minas, Piedade do Rio Grande e São Tiago. Abertura: 05/01/2018, 9h. Local: Av. Leite de Castro, n.º 1.364 (fundos) – Bairro Fábricas. Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO - TOMADA DE PREÇO 06 - EDITAL: 146/17- PROCESSO: 292/17 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS DA RUA ANTENOR CUNHA, TRECHO GENÉSIO GRAÇANO /BEDESCHI MCID/CAIXA. DIA: 09/01/2018 - HORÁRIO: 15:00 HORAS - LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, PRAÇA SANT'ANA, Nº 120 - CENTRO - BARROSO. MG - CELIANA VENTURA - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 000096/2017
Pregão Nº 000054/2017

O Município de Manga-MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **04/01/2018** às **10:00:00** horas, em sua sede a Praça Presidente Costa e Silva, nº. 1.477, Centro, Manga-MG, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para publicação de atos oficiais, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao Setor de Licitação, no referido endereço, no horário de 08:30 às 11:30 horas, nos dias úteis, podendo também ser solicitado através do e-mail: licitacao@manga.mg.gov.br e pelo telefone: 38-3615-2601. Manga-MG, 18 de dezembro de 2017. Edílson Silva Dutra - Pregoeiro Oficial.

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
CNPJ: 06.981.176/0001-58

MS/CS AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

Adendo

Pregão Eletrônico - MS/CS-510-H11765. Objeto: Alienação de 24 imóveis em Três Marias/MG. Adendo 02: Abertura da sessão pública para o dia 17/01/2018, às 15 horas - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 14:30 horas da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAs, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE DIVINÓPOLIS, COM BASE TERRITORIAL NAS CIDADES DE CARMO DO CAJURU, SÃO GONÇALO DO PARÁ, NOVA SERRANA, ITAPECERICA, CARMO DA MATA E LAGOA DA PRATA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convocados todos os associados quites deste Sindicato, para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na Rua Pernambuco, 534 – centro, nesta cidade de Divinópolis/MG, em 21 de Dezembro/2017 (quinta-feira) às 17hs30 em primeira convocação e às 18hs em segunda convocação, com qualquer número dispositivo em nosso Estatuto para deliberar sobre a seguinte pauta: A – Leitura do Edital de Convocação; B – Apresentação das contas do Exercício de 2016; C – Leitura e discussão da proposta orçamentária para o exercício de 2018; D – Votação; E – Encerramento. Divinópolis, 19 de Dezembro de 2017. Diretoria colegiada.

PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ/MF 00.409.834/0001-55 - NIRE 31.300.028.186
Companhia Fechada
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A Assembleia Geral Extraordinária da **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** ("**Companhia**" ou "**Emissora**"), instalada com a presença de todos os seus acionistas, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **ALEXANDRE MACHADO VILELA** e secretariada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ MEIRELES**, realizou-se às 15:00 horas do dia 1º de dezembro de 2017, na sede social da Companhia, na Avenida Barão Homem de Melo, nº 2222, 8º andar, sala 801, Estoril, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30494-080. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, por unanimidade de votos: **(a) aprovação** da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real e fidejussória adicional, em série única, da Companhia ("**Debêntures**"), para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, no valor total de até R$305.000.000,00 (trezentos e cinco milhões de reais), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Emissão**", "**Oferta Restrita**" e "**Instrução CVM 476**", respectivamente), bem como seus respectivos termos e condições, conforme as características abaixo relacionadas: **(i) Valor da Emissão e Data de Emissão:** o valor total da Emissão será de R$305.000.000,00 (trezentos e cinco milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**") na data de emissão das Debêntures, a ser definida na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**"); **(ii) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(iii) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 30.500 (trinta mil e quinhentas) Debêntures; **(iv) Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"); **(v) Forma e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural. A Emissora não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador, conforme abaixo definido. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM (**"B3**") em nome do debenturista, quando estes títulos estiverem custodiados eletronicamente na B3; **(vi) Conversibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(vii) Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário, correspondentes a 107,50% (cento e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias de juros dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, com base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponibilizado em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("**Taxa DI**"), expressa na forma percentual ao ano, com base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido), até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração será paga na Data de Vencimento, sem prejuízo das hipóteses de resgate antecipado, amortização antecipada e de vencimento antecipado, previstas na escritura de emissão das Debêntures ("**Escritura de Emissão**"). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão das Debêntures ("**Remuneração**"); **(viii) Pagamento do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário, será pago integralmente na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado, amortização antecipada e de vencimento antecipado, previstas na Escritura de Emissão; **(ix) Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("**Encargos Moratórios**"); **(x) Prazo e Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento de 90 **(noventa) dias** contados da Data de Emissão ("**Data de Vencimento**"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e/ou vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento, conforme definido na Escritura de Emissão; **(xi) Procedimento de Colocação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, mediante oferta restrita de distribuição, destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 2º da Instrução CVM 476 e do artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("**Instrução CVM 539**" e "**Investidores Profissionais**", respectivamente) a ser realizada por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, a serem contratadas, sob regime de garantia firme de colocação ("**Coordenador Líder**" e "**Coordenadores**"). As Debêntures poderão ser ofertadas a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, podendo ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais; **(xii) Distribuição:** as Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e (b) negociação no mercado secundário, observado o disposto na Escritura de Emissão das Debêntures, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures depositadas eletronicamente na B3; **(xiii) Negociação:** as Debêntures somente poderão ser negociadas na B3: (i) entre investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9º-B da Instrução CVM 539; e (ii) depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 15 e 13 da Instrução CVM 476 e observado o cumprimento, pela Emissora, do artigo 17 da Instrução CVM 476; **(xiv) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes as Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia e/ou pela Garantidora nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures e da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) serão efetuados: (i) pela Companhia, no que se refere aos pagamentos do Valor Nominal Unitário, da Remuneração, dos encargos moratórios utilizando-se: (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures depositadas eletronicamente na B3; ou (b) na hipótese de as Debêntures não estarem depositadas eletronicamente na B3: na sede da Emissora ou do banco liquidante ("**Banco Liquidante**"); e (ii) pela Garantidora, em qualquer caso, por meio do Banco Liquidante ou escriturador da Emissão ("**Escriturador**") ou em sua sede, conforme o caso; **(xv) Prorrogação dos Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures prevista na Escritura de Emissão das Debêntures ou no Contrato de Cessão, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento das Debêntures sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos que os pagamentos devam ser realizados através da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data do pagamento coincidir com sábados, domingos ou feriados declarados nacionais; **(xvi) Prazo de Subscrição:** as Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, a partir da data de início da distribuição, dentro do prazo de distribuição, de acordo com o disposto nos artigos 7º-A e 8º, §2º da Instrução CVM 476; **(xvii) Subscrição, Integralização, Forma de Pagamento e Preço de Integralização:** as Debêntures serão subscritas a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, sendo que serão subscritas e integralizadas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição ("**Data de Integralização**"), e em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a data da primeira integralização das Debêntures ("**Primeira Data de Integralização**"), de acordo com as normas e procedimentos de liquidação aplicáveis da B3, observado que será permitida a subscrição das Debêntures com ágio ou deságio (**"Preço de Integralização**"). As Debêntures serão integralizadas de acordo com os procedimentos adotados pela B3, pelo Preço de Integralização; **(xviii) Amortização Antecipada Facultativa e Resgate Antecipado Facultativo:** a Emissora poderá realizar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério: (i) a amortização antecipada facultativa, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures ("**Amortização Antecipada Facultativa**"); ou (ii) o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("**Resgate Antecipado Facultativo**"). Não haverá o resgate antecipado parcial das Debêntures. A Amortização Antecipada Facultativa e o Resgate Antecipado Facultativo deverão ocorrer mediante envio de comunicado individual aos debenturistas com cópia ao agente fiduciário ou publicação de comunicado aos debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures, a critério da Emissora, em ambos os casos com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência, informando: (i) a data para a realização do pagamento da Amortização Antecipada Facultativa ou do Resgate Antecipado Facultativo, conforme o caso; (ii) o percentual do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures que serão amortizadas, na hipótese de Amortização Antecipada Facultativa; (iii) o valor do prêmio a ser pago; e (iv) qualquer outra informação relevante aos debenturistas. Não haverá pagamento de prêmio ou qualquer tipo de penalidade na hipótese de Amortização Antecipada Facultativa e de Resgate Antecipado Facultativo. Os prazos e condições para a realização da Amortização Antecipada Facultativa e do Resgate Antecipado Facultativo serão dispostos na Escritura de Emissão das Debêntures; **(xix) Repactuação Programada: Não haverá repactuação programada das Debêntures; (xx) Vencimento Antecipado:** sujeito ao disposto na Escritura de Emissão das Debêntures, o agente fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia e pela Garantidora, conforme abaixo definida, do Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão das Debêntures (cada evento, um "**Evento de Inadimplemento**"); **(xxi) Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para o pagamento de dívidas da Emissora; **(xxii) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária com garantia real e fidejussória adicional; **(xxiii) Garantias:** de forma a garantir o fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presente e futuras, assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, incluindo o Valor Nominal Unitário, Remuneração, Encargos Moratórios e eventuais despesas e custos incorridos, bem como das penas convencionais, eventuais indenizações, reembolsos, tributos, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário e/ou pelos debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão das Debêntures ("**Obrigações Garantidas**"), as Debêntures contarão com: (i) a cessão fiduciária de quotas de emissão do fundo Itaú Maximiza Renda Fixa Crédito Privado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento devidamente registrado perante a CVM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.888.703/0001-78, gerido pela Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.311.713/0001-25 ("**Fundo**"), correspondentes ao valor de 105% (cento e cinco por cento) do Valor Total da Emissão, e de titularidade da MRV Engenharia e Participações S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31.300.023.907 ("**Garantidora**"), assim como todos os direitos políticos e direitos ao recebimento de lucros, dividendos, juros sobre capital, rendimentos, distribuições, bônus e quaisquer outros proventos que possam ser creditados, pagos e distribuídos inerentes a estas, os quais deverão ser depositados em uma conta vinculada a ser determinada ("**Cessão Fiduciária**"), nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"); e (ii) garantia fidejussória na modalidade fiança a ser prestada pela Garantidora, a ser constituída na Escritura de Emissão das Debêntures, por meio da qual a Garantidora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, perante os debenturistas, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, nos termos do artigo 275 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão das Debêntures, sendo certo que a Garantidora renuncia expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("**Código de Processo Civil**"); e **(xxiv) Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão das Debêntures; e **(b) autorizar** a Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais em procuração com poderes específicos e limitados para tanto, praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, especialmente para: (i) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures e da Cessão Fiduciária, desde que observado o acima disposto, em especial, as hipóteses de vencimento antecipado; (ii) contratar o Coordenador Líder para desempenhar a função de instituição intermediária da Oferta Restrita; (iii) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos; (iv) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e (v) contratar os demais prestadores de serviços para a oferta, incluindo, sem limitação, Escriturador, Banco Liquidante, assessores legais, entre outros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2017. **ALEXANDRE MACHADO VILELA**, Presidente da Mesa; **JOSÉ LUIZ MEIRELES**, Secretário da Mesa. Acionistas presentes: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** (representada por RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA); **JOSÉ LUIZ MEIRELES** e **ALEXANDRE MACHADO VILELA**. Certifico registro sob o nº 6390188 em 18/12/2017 da Empresa PRIME INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A, Nire 31300028186 e protocol 175518661 - 01/12/2017.Autenticação: B4C225568AA538454756DDABEB1DE9B86D63E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/551.866-1 e o código de segurança uNna Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.
CNPJ/MF 00.409.834/0001-55 - NIRE 31.300.028.186
Companhia Fechada
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017

A Reunião do Conselho de Administração da **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** ("**Companhia**" ou "**Emissora**"), instalada com a presença dos seus membros abaixo assinados, independentemente de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos conselheiros da Companhia, presidida pelo Sr. **ALEXANDRE MACHADO VILELA** e secretariada pelo Sr. **RICARDO EFROIM ZATZ BLÁS**, realizou-se às 13:00 horas do dia 1º de dezembro de 2017, na sede social da Companhia, na Avenida Barão Homem de Melo, nº 2222, 8º andar, sala 801, Estoril, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30494-080. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, por unanimidade de votos: **(a)** ad referendum Assembleia, **aprovação** da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real e fidejussória adicional, em série única, da Companhia ("**Debêntures**"), para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, no valor total de até R$305.000.000,00 (trezentos e cinco milhões de reais), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Emissão**", "**Oferta Restrita**" e "**Instrução CVM 476**", respectivamente), bem como seus respectivos termos e condições, conforme as características abaixo relacionadas: **(i) Valor da Emissão e Data de Emissão:** o valor total da Emissão será de R$305.000.000,00 (trezentos e cinco milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**") na data de emissão das Debêntures, a ser definida na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**"); **(ii) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(iii) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 30.500 (trinta mil e quinhentas) Debêntures; **(iv) Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"); **(v) Forma e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural. A Emissora não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador, conforme abaixo definido. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM (**"B3**") em nome do debenturista, quando estes títulos estiverem custodiados eletronicamente na B3; **(vi) Conversibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(vii) Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário, correspondentes a 107,50% (cento e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias de juros dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, com base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponibilizado em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("**Taxa DI**"), expressa na forma percentual ao ano, com base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido), até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração será paga na Data de Vencimento, sem prejuízo das hipóteses de resgate antecipado, amortização antecipada e de vencimento antecipado, previstas na escritura de emissão das Debêntures ("**Escritura de Emissão**"). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão das Debêntures ("**Remuneração**"); **(viii) Pagamento do Valor Nominal Unitário:** o Valor Nominal Unitário, será pago integralmente na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado, amortização antecipada e de vencimento antecipado, previstas na Escritura de Emissão; **(ix) Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("**Encargos Moratórios**"); **(x) Prazo e Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados da Data de Emissão ("**Data de Vencimento**"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e/ou vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento, conforme definido na Escritura de Emissão; **(xi) Procedimento de Colocação:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, mediante oferta restrita de distribuição, destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 2º da Instrução CVM 476 e do artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("**Instrução CVM 539**" e "**Investidores Profissionais**", respectivamente) a ser realizada por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, a serem contratadas, sob regime de garantia firme de colocação ("**Coordenador Líder**" e "**Coordenadores**"). As Debêntures poderão ser ofertadas a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, podendo ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais; **(xii) Distribuição:** as Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e (b) negociação no mercado secundário, observado o disposto na Escritura de Emissão das Debêntures, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures depositadas eletronicamente na B3; **(xiii) Negociação:** as Debêntures somente poderão ser negociadas na B3: (i) entre investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9º-B da Instrução CVM 539; e (ii) depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 15 e 13 da Instrução CVM 476 e observado o cumprimento, pela Emissora, do artigo 17 da Instrução CVM 476; **(xiv) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes as Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia e/ou pela Garantidora nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures e da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) serão efetuados: (i) pela Companhia, no que se refere aos pagamentos do Valor Nominal Unitário, da Remuneração, dos encargos moratórios utilizando-se: (a) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures depositadas eletronicamente na B3; ou (b) na hipótese de as Debêntures não estarem depositadas eletronicamente na B3: na sede da Emissora ou do banco liquidante ("**Banco Liquidante**"); e (ii) pela Garantidora, em qualquer caso, por meio do Banco Liquidante ou escriturador da Emissão ("**Escriturador**") ou em sua sede, conforme o caso; **(xv) Prorrogação dos Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures prevista na Escritura de Emissão das Debêntures ou no Contrato de Cessão, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento das Debêntures sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos que os pagamentos devam ser realizados através da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data do pagamento coincidir com sábados, domingos ou feriados declarados nacionais; **(xvi) Prazo de Subscrição:** as Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, a partir da data de início da distribuição, dentro do prazo de distribuição, de acordo com o disposto nos artigos 7º-A e 8º, §2º da Instrução CVM 476; **(xvii) Subscrição, Integralização, Forma de Pagamento e Preço de Integralização:** as Debêntures serão subscritas a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, sendo que serão subscritas e integralizadas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição ("**Data de Integralização**"), e em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a data da primeira integralização das Debêntures ("**Primeira Data de Integralização**"), de acordo com as normas e procedimentos de liquidação aplicáveis da B3, observado que será permitida a subscrição das Debêntures com ágio ou deságio (**"Preço de Integralização**"). As Debêntures serão integralizadas de acordo com os procedimentos adotados pela B3, pelo Preço de Integralização; **(xviii) Amortização Antecipada Facultativa e Resgate Antecipado Facultativo:** a Emissora poderá realizar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério: (i) a amortização antecipada facultativa, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures ("**Amortização Antecipada Facultativa**"); ou (ii) o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("**Resgate Antecipado Facultativo**"). Não haverá o resgate antecipado parcial das Debêntures. A Amortização Antecipada Facultativa e o Resgate Antecipado Facultativo deverão ocorrer mediante envio de comunicado individual aos debenturistas com cópia ao agente fiduciário ou publicação de comunicado aos debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures, a critério da Emissora, em ambos os casos com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência, informando: (i) a data para a realização do pagamento da Amortização Antecipada Facultativa ou do Resgate Antecipado Facultativo, conforme o caso; (ii) o percentual do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures que serão amortizadas, na hipótese de Amortização Antecipada Facultativa; (iii) o valor do prêmio a ser pago; e (iv) qualquer outra informação relevante aos debenturistas. Não haverá pagamento de prêmio ou qualquer tipo de penalidade na hipótese de Amortização Antecipada Facultativa e de Resgate Antecipado Facultativo. Os prazos e condições para a realização da Amortização Antecipada Facultativa e do Resgate Antecipado Facultativo serão dispostos na Escritura de Emissão das Debêntures; **(xix) Repactuação Programada: Não haverá repactuação programada das Debêntures; (xx) Vencimento Antecipado:** sujeito ao disposto na Escritura de Emissão das Debêntures, o agente fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia e pela Garantidora, conforme abaixo definida, do Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão das Debêntures (cada evento, um "**Evento de Inadimplemento**"); **(xxi) Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para o pagamento de dívidas da Emissora; **(xxii) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária com garantia real e fidejussória adicional; **(xxiii) Garantias:** de forma a garantir o fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presente e futuras, assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, incluindo o Valor Nominal Unitário, Remuneração, Encargos Moratórios e eventuais despesas e custos incorridos, bem como das penas convencionais, eventuais indenizações, reembolsos, tributos, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário e/ou pelos debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão das Debêntures ("**Obrigações Garantidas**"), as Debêntures contarão com: (i) a cessão fiduciária de quotas de emissão do fundo Itaú Maximiza Renda Fixa Crédito Privado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento devidamente registrado perante a CVM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.888.703/0001-78, gerido pela Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.311.713/0001-25 ("**Fundo**"), correspondentes ao valor de 105% (cento e cinco por cento) do Valor Total da Emissão, e de titularidade da MRV Engenharia e Participações S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31.300.023.907 ("**Garantidora**"), assim como todos os direitos políticos e direitos ao recebimento de lucros, dividendos, juros sobre capital, rendimentos, distribuições, bônus e quaisquer outros proventos que possam ser creditados, pagos e distribuídos inerentes a estas, os quais deverão ser depositados em uma conta vinculada a ser determinada ("**Cessão Fiduciária**"), nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"); e (ii) garantia fidejussória na modalidade fiança a ser prestada pela Garantidora, a ser constituída na Escritura de Emissão das Debêntures, por meio da qual a Garantidora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, perante os debenturistas, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, nos termos do artigo 275 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão das Debêntures, sendo certo que a Garantidora renuncia expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("**Código de Processo Civil**"); e **(xxiv) Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão das Debêntures; e **(b) autorizar** a Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais em procuração com poderes específicos e limitados para tanto, praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, especialmente para: (i) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures e da Cessão Fiduciária, desde que observado o acima disposto, em especial, as hipóteses de vencimento antecipado; (ii) contratar o Coordenador Líder para desempenhar a função de instituição intermediária da Oferta Restrita; (iii) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos; (iv) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e (v) contratar os demais prestadores de serviços para a oferta, incluindo, sem limitação, Escriturador, Banco Liquidante, assessores legais, entre outros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2017. Sr. **ALEXANDRE MACHADO VILELA**, Presidente da Mesa; Sr. **RICARDO EFROIM ZATZ BLÁS**, Secretário da Mesa. **ALEXANDRE MACHADO VILELA; RICARDO EFROIM ZATZ BLÁS e RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**. Certifico registro sob o nº 6385431 em 13/12/2017 da Empresa PRIME INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A, Nire 31300028186 e protocol 175518548 - 01/12/2017. Autenticação: 3CFF4988A77C236BDFD867BB46D43942ADA209. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/551.854-8 e o código de segurança Jqrx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Comarca de Paracatu-MG – Primeira Vara Cível - Edital de Citação – Prazo Vinte Dias - O Dr. Fernando Lino dos Reis, MM. Juiz de Direito em substituição legal da Primeira Vara da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da Primeira Vara, se processam os termos de uma ação de Busca e Apreensão, processo nº 0470 12 5804-0, movida por BV Financeira S/A/Crédito Financiamento e Investimento, inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.953/0001-89 e, por este Cita Mailson Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, pedreiro, filho de Gilson Manoel dos Santos e Maria Rodrigues Pinheiro, portado do RG nº 16570707 e do CPF/CNPJ sob nº 099.720.096-02, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supra, podendo contestá-la, querendo, indicar as provas que pretende produzir, no prazo de cinco (5) dias, nos moldes do artigo 802 do CPC, ficando ciente que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, nos termos do artigo 285 do CPC. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Paracatu-MG, 21 de setembro de 2017. (aa) Elson C. Soares França, Escrivão Judicial, assino. Fernando Lino dos Reis,Juiz de Direito em substituição legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG. Pregão Presencial nº 42/2017- fornecimento de produtos químicos - Altera data de abertura para 05/01/2018, às 13:30, devido alterações no edital, conforme Errata nº 1 de 19/12/2017- disponível no site: www.novaera.mg.gov.br ou no setor de Compras: Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era/MG.Laura Maria Carneiro de Araújo – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 119/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017

A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, destinado às diversas Secretarias Municipais, manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 05/01/2018 às 09h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911.

(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JEFERSON PINTO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Almenara/MG, situado na Avenida Olindo de Miranda nº 1000, Lj. 01 Bairro Centro, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que após três tentativas de intimações sem êxito ao devedor fiduciante, podendo o mesmo"estar em lugar incerto e não sabido, no endereço fornecido pela Caixa Econômica Federal credora do Contrato de Financiamento Imobiliário **nº 155551292102**, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, firmado em **01/09/2015**, registrado nesta Serventia sob o **R- 08** da matrícula nº **11.772**, referente ao imóvel situado na **RUA VEREADOR ISMAEL PEREIRA DOS ANJOS, Nº 641, BAIRRO DARWIN CORDEIRO, ALMENARA/MG, CEP 39.900-000**, o qual o valor do saldo devedor encontra-se no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almenara/MG, a **DISTRIBUIDORA DE GÁS CARVALHO E LUZ LTDA, CNPJ 10.960.824/0001-67**, nas pessoas de seus representantes indicados no referido contrato: **CELMA LUZ CARVALHO**, brasileira, portadora da **CI MG-10.125.917** expedida por **SSP/MG** e do **CPF 815.719.846-15,** casada com **ANTÔNIO AILTON AUGUSTO CARVALHO**, brasileiro, portador da **CNH 01592415593** expedido pelo **CONTR/MG** e do **CPF 466.778.796-15,** fica **INTIMADA** para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel que porventura existirem, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, ficam V.Sª(s) cientificados que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, pode garantir o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária –Caixa Econômica Federal– nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Almenara, 15 de dezembro de 2017.
Jeferson Pinto da Silva
Oficial

Jeferson Pinto da Silva
Oficial de Registro de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

Aviso de Licitação – Pregão nº 085/2017 – Processo nº 306/2017. O Município de Espera Feliz/MG torna público a realização do Pregão nº 085/2017 Registro de preço para locação de máquinas e veículos pesados, visando atender ao Programa Municipal de Atendimento ao Produtor Rural do Município de Espera Feliz. Data e horário da sessão: 03/01/2017, às 16:00 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

João Carlos Cabral de Almeida – Prefeito Municipal.

RAIMUNDO GOMES TEIXEIRA RESPONSAVEL PELO EMPREENDIMENTO DENOMINADO :RAGE COMERCIO DE SUCATAS LTDA ME,CNPJ:13.176.066/0001-89,RUA DONA LUIZA N°876,BAIRRO MILIONARIOS ,CEP 30.620-090 TORNA PUBLICO QUE PROTOCOLIZOU REQUERIMENTO DE LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –SMMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO-MG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Manso, MG, torna público que fará realizar **Processo Licitatório Nº 060/2017**, **Pregão Presencial Nº 023/2017 -** Registro de Preços para fornecimento de combustíveis para abastecer a frota municipal durante o exercício de 2018. Data da sessão: **09/01/2018, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. Informações na Prefeitura de Rio Manso - Telefax: (31) 3573 1120.

Magna Teresinha Teixeira de Sousa – Pregoeira Municipal.
Prefeitura Municipal de Rio Manso, 18 de Dezembro de 2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extra-judicial, Protocolo nº 17.985 do Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago nº 67, Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Geraldo Vicente da Silva e sua esposa Maria de Lourdes da Silva. Modalidade de usucapião: extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: há mais de dez anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano constituído de casa de morada e seu respectivo lote de terreno com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado à Rua Gaspar Soares nº 353, Centro, na cidade de Morro do Pilar. Matrícula/Transcrição: não há. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Conceição do Mato Dentro, 12-12-2017. A Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA MG

Aviso de Retificação do Processo nº 04/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA MG, comunica que onde se lê que abertura do edital será no dia 29/11/2017, leia-se dia 29/12/2017. Edital e maiores informações na sede da câmara.

Aviso de Retificação do Processo nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 05/2017 A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA MG, comunica que onde se lê que abertura do edital será no dia 29/11/2017, leia-se dia 29/12/2017. Edital e maiores informações na sede da câmara.

Prefeitura Municipal Coluna/MG PUBLICA - Processo 103/2017, Pregão 052/2017- Obj: Contratação de Empresa Fornecimento de internet. **Sessão REDESIGNADA: 02/01/2018, 14:00 hs.** Informações: (0xx) 33 34351255. E-mail: licitação@coluna.mg.gov.br. Site www.coluna.mg.gov.br. Rosália Barbosa Coelho – Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS/MG. PROCESSO LICITATÓRIO 0073/2017, TOMADA DE PREÇO N.º002/ 2017. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Elaboração, Organização e Execução de Concurso Público/ Processo Seletivo Simplificado, Empresa Habilitada. MSM Consultoria e Projetos LTDA CNPJ: 73.554.990/0001-83, Abre-se o prazo para recurso conforme estabelecido Lei Federal nº 8.666/93 Evandro Ribeiro Carvalho, Prefeito Municipal. Paulistas-MG, 19 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo-MG

Pregão Presencial N.º 60/2017 do **Processo Licitatório N.º 131/2017 – Prestação de serviços de fornecimento e instalação de vidros comuns, espelhos, filmes, sob medida, e manutenção de portas, esquadrias e painéis de vidros temperados,** atendendo as necessidades do Centro Cultural de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. A Pregoeira e Equipe de Apoio Declara que fica **REVOGADO** o **Lote 01** e **02**, conforme consta no Despacho Declaratório de Revogação de 12/12/17.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 19 de dezembro de 2017.

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas publica a assinatura dos contratos:

Proc. Lic. n° 042/2017, Pregão Presencial n° 034/2017 torna pública a assinatura dos Contratos: n° 072/2017, empresa PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, valor: R$ 5.999,25. Contrato com Vigência: 11/12/2017 a 10/12/2018.Objeto: fornecimento e prestação de serviços de PABX digital. N° 073/2017, empresa PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, valor: R$ 510,00.Contrato com Vigência: 11/12/2017 a 31/12/2017. Objeto: fornecimento de aparelhos telefônicos.

Proc. Lic. n° 040/2017, Pregão Presencial n° 032/2017 torna pública a assinatura do Contrato: n° 075/2017, empresa CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, valor: R$ 55.092,00. Contrato com Vigência: 15/12/2017 a 14/12/2018. Objeto: empresa especializada para prestação de serviço, implantação, instalação e locação de Sistema de informações Geográficas no Saneamento.

Proc. Lic. n° 044/2017, Pregão Presencial n° 035/2017 torna pública a assinatura do Contrato: n° 076/2017, empresa BH BOBINAS EIRELI - EPP, valor: R$ 8.100,00. Contrato com Vigência: 18/12/2017 a 31/12/2017. Objeto: aquisição de bobinas térmicas para emissão de conta de água.

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 631/2017
TIPO "MENOR PREÇO"

Referência: Pregão Eletrônico nº 631/2017. Objeto: Aquisição para fornecimento de refeições (marmitex, bandeijão e outros). Comunicamos aos interessados que, diante da necessidade de acréscimo de itens no edital e que as alterações são substanciais no fornecimento do objeto do processo, o que entendemos altera a proposta. Assim, O Credenciamento para este Pregão deverá ser efetuado até às 23:59 horas do dia 08/01/2018, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal - http://licitacoes.caixa.gov.br. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 09/01/2018 e o início dos Lances na Internet será das 13:00 até às 14:00 horas do dia 09/01/2018, no mesmo endereço WEB. A quem possa interessar, comunica-se que o detalhamento das alterações encontram-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações, que será republicado com as devidas alterações, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993. Uberlândia, 15 de dezembro de 2017. **MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO -** Secretária Municipal de Administração.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, situado na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam **Intimados** os devedores fiduciantes **Rodrigo Marques de Oliveira Tameirão, Amanda Tameirão Goulart Sant'ana Marques e R&A Locações, Serviços e Eventos Ltda** na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) Legal(is) Rodrigo Marques de Oliveira Tameirão e/ou Amanda Tameirão Goulart Sant'ana Marques, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº **452126**, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº **237/2928/11402**, garantido por **Alienação Fiduciária**, firmado com **Banco Bradesco S/A** em 11/03/2011, registrado nessa Serventia sob o **R-4** da matrícula nº **103.305**, do imóvel situado na **Rua Ernani Agrícola, nº620 / Apto. 502 - Bloco 02, Bairro Estoril**, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, com saldo devedor no valor de **R$311.567,39**, em 27/11/2017. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, ficam V.Sas cientificados que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - Banco Bradesco S/A - nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Belo Horizonte. 07 de dezembro de 2017. P/ Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro. Guilherme Tófani Carvalho Escrevente Autorizado.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, situado na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam **Intimados** os devedores fiduciantes **Rodrigo Marques de Oliveira Tameirão, Amanda Tameirão Goulart Sant'ana Marques e R&A Locações, Serviços e Eventos Ltda** na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) Legal(is) Rodrigo Marques de Oliveira Tameirão e/ou Amanda Tameirão Goulart Sant'ana Marques, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº **452501**, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº **237/2928/11402**, garantido por **Alienação Fiduciária**, firmado com **Banco Bradesco S/A** em 04/07/2012, registrado nessa Serventia sob o **R-5** da matrícula nº **116.569**, do imóvel situado na **Avenida Senador José Augusto, nº. 110 / Apto. 301 - Bloco 03, Bairro dos Buritis,** nesta cidade de Belo Horizonte/MG, com saldo devedor no valor de **R$191.537,45,** em 27/11/2017. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, ficam V.Sas cientificados que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - Banco Bradesco S/A - nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Belo Horizonte. 07 de dezembro de 2017. P/ Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro. Guilherme Tófani Carvalho Escrevente Autorizado.

Bradesco Pra frente.

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE ÁREA RURAL - RIO PARANAÍBA/MG
Local dos leilões: Auditório Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: **Rio Paranaíba-MG. Área rural c/ 19,03,31ha (contendo benfeitorias)**, constituída de um quinhão na Fazenda "Abaete dos Mendes". Matr. 2.292 do RI local. INCRA nº 416.070.017.914-3. Obs.: Consta Ação de Execução, processo nº 5006267-22.2016.8.13.0480 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Consta na AV.2 da citada matrícula Termo de Responsabilidade de Preservação Florestal, c/ área de 03,95,64ha. Ocupada. (AF). **1º Leilão: 15/01/2018, às 10h. Lance mínimo:** R$ 746.364,00. **2º Leilão: 22/01/2018, às 10h. Lance mínimo:** R$ 945.966,04 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **www.bradesco.com.br** e **www.freitasleiloeiro.com.br**

EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO

Marina Polcaro Garcia, Oficiala Interina do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER,** a todos quanto o presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, que **"EDIVAR FRANCISCO DE ARAÚJO,** portador da Carteira de Identidade nº MG-10.564.157, inscrito no CPF sob o nº 145.710.211-00, casado com **LÍVIA ALVES DA SILVA"**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.585.873, inscrita no CPF sob o nº 078.407.616-23, residentes e domiciliados à Rua São Paulo, nº 290, Centro, Biquinhas, MG; e **ORIVALDO FRANCISCO DE ARAÚJO,** portador da Carteira de Identidade nº MG-8.577.774, inscrito no CPF sob o nº 185.392.461-04, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 1200, Centro, Biquinhas MG, **APRESENTARAM** nesta Serventia, os documentos necessários, exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, para o registro do Parcelamento do Solo Urbano do tipo "**DESMEMBRAMENTO"**, tendo acesso pela Rua Paraná, na Cidade de Biquinhas, MG, e formando a área total de 12.467,00m², com perímetro de 898,20m. O terreno a ser desmembrado está localizado dentro do perímetro urbano do Município de Biquinhas, MG, conforme Lei 439/98, que dispõe sobre a delimitação da Zona Urbana do Distrito Sede, datada de 13/08/1998, do Município de Biquinhas, MG, e será divido em 03(três) Quadras com 24 (vinte e quatro) Lotes, sendo: Quadra 28 com 8 Lotes; Quadra 46 com 8 Lotes; e Quadra 100 com 8 Lotes. O Desmembramento formado pela área de 12.467,00m², conforme croqui anexo foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Biquinhas, MG, através do Decreto nº 067, datado de 29.08.2017, com as seguintes restrições:

"Art. 1º - Fica homologado, para que produza efeitos legais, o Processo de Desmembramento nº 005/17 composto por 24 lotes, todos situados à Rua Paraná, Município de Biquinhas, MG, sendo 08 lotes na quadra 28, 08 lotes na quadra 46 e 08 lotes na quadra 100, de propriedade dos Senhores Edivar Francisco de Araújo e Orivaldo Francisco de Araújo."

"Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário."

"Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Todo o processo de Desmembramento encontra-se devidamente arquivado neste 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova de Minas, MG, à disposição dos interessados, nos horários de 11:00 as 18:00 horas, sito à Rua João Dayrell Pinto Ferreira, nº 300, Centro, na Cidade de Morada Nova de Minas, MG. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado em Jornal de circulação Local, por três edições consecutivas, conforme disposto pelo art. 19 da Lei Federal nº 6.766, (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), c/c o § 1º, Art. 902, do Provimento nº 260/2013/CGJ/MG (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais), podendo o seu registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766. Eu, Marina Polcaro Garcia, Oficiala Interina do 1º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Morada Nova de Minas, MG, o digitei, o subscrevo e assino. Morada Nova de Minas, MG, 15 de Dezembro de 2.017.

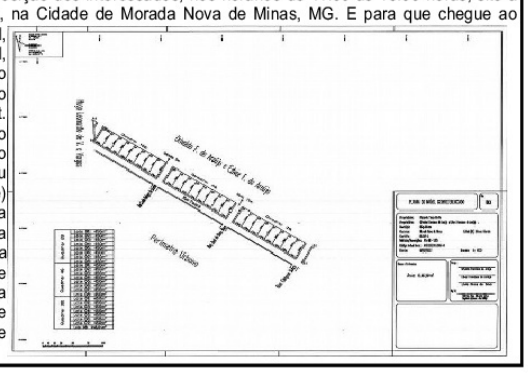

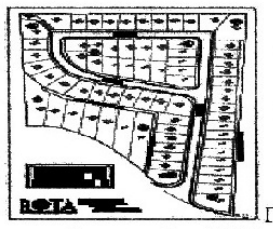

Comarca de Itabirito
Edital para Registro de loteamento

Cláudio Manoel Simões, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

Torno público, pelo presente Edital, que Cascudo Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 00.390.707/0001-51, através de seu representante, depositou neste Cartório, à Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, 59, Loja 04, a planta do loteamento denominado Residencial Alameda do Chaparral II, em Itabirito, aprovada pela Prefeitura local em 11-08-2017, acompanhada dos demais documentos para registro neste Cartório, nos termos da Lei 6.766, de 19-12-1979. O loteamento é composto por 74 lotes agrupados em 03 quadras, ocupando a área de 25.873,97m², 5.937,86m² para ruas e 1.210,17m² para servidão. O terreno loteado tem a área total de 33.022,00m² e faz divisa com Rua dos Portões, Maria Reis de Araújo Maciel e Renato Augusto Bretas. Possui ainda 11.600,00m² de área institucional e área verde. Dado e passado nesta cidade de Itabirito em 12 de dezembro de 2.017. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

Cláudio Manoel Simões

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Cláudio Manoel Simões
Oficial Titular
ITABIRITO MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da **Associação Mineira dos Criadores de Nelore - AMCN**, **Frederico Henriques Lima e Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca todos os associados da entidade a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, a ser realizada **no dia 22 de Janeiro de 2018**, **às 14:00 horas**, **no Auditório do SINDIFER**, situado na **Rua Alagoas, nº 1000 - 4º Andar - Savassi** –, na cidade de **Belo Horizonte – Minas Gerais**, sendo a **Primeira Convocação para as 14:00 horas com** 50% (cinquenta por cento) de associados, presentes ou representados, em pleno gozo de seus direitos, em **Segunda Convocação para as 14:30 horas** com 25% (vinte e cinco por cento) dos associados, presentes ou representados, em pleno gozo de seus direitos ou, caso não seja atingido tal "quorum", em **Terceira Convocação para as 15:00 horas** com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **Item 1) Formalização da mudança de endereço da Associação Mineira dos Criadores de Nelore - AMCN para a Rua dos Inconfidentes, 1075 – Sala 501 A, bairro Savassi, em Belo Horizonte – Minas Gerais**; **Item 2) Correção do Artigo 26º do Estatuto Social da AMCN,** que passa a ter a seguinte redação: **Art. 26º - O Conselho Deliberativo é composto por 10 (dez) membros Efetivos e 05 (cinco) Suplentes com mandato de 5 (cinco) anos, renovando-se seu 1/5 (um quinto) a cada 5 (cinco) anos.**; **Item 3) Deliberações quanto à Expoinel Minas 2018**. Número de Associados em pleno gozo de seus direitos: 117 (cento e dezessete). Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2017. **Frederico Henriques Lima e Silva Presidente Associação Mineira dos Criadores de Nelore - AMCN.**

"**O Sr. Mauro Raso Assumpção**, representante legal da Vector Participações Ltda., por determinação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ribeirão das Neves – CODEMA-RN, torna público que solicitou, através do processo n° 7.166/17, a Licença Única Ambiental para o empreendimento denominado "Residencial Províncias de Portugal", destinado para o fim residencial multifamiliar, que pretende ser instalado na Avenida Denise Cristina da Rocha, n° 612, Vale das Cerejeiras – Ribeirão das Neves/MG."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG

Aviso de Resultado de Licitação no dia 19/12/2017 do Processo Licitatório nº 139/2017 - Pregão n° 084/2017. Contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra para executar os serviços de garis (coletores de resíduos sólidos urbanos), de varrição de vias e logradouros, e de capina, pintura, limpeza de córregos e bocas de lobo. Empresa Vencedora: PONTAL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP. Inscrita no CNPJ: 12.759.515/0001-59.

Rodrigo Moreti Pedroza – Gerente de Licitações.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Resultado de Julgamento
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

CPL **decidiu pela Habilitação/Qualificação Técnica** das seguintes empresas: **3T Logística e Equipamentos Ltda - EPP, OSW Manutenção e Serviços Minas Gerais Eireli – EPP e da empresa Quatror CF Ltda – EPP todas por terem atendido a todas as exigências do edital. Decidiu ainda pela Inabilitação/ Desqualificação Técnica das empresas Greide Construção e Pavimentação Ltda - EPP, JS Empreendimentos e Construções Ltda – ME e Diminas Construções Eireli – EPP por descumprimento às exigências do edital.**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 105/2017

Contratação de empresa(s) para fornecimento de **carnes diversas (bovina, suína, frango e peixe) e de embutidos (apresuntado, linguiças e salsicha) para atendimento aos Restaurantes Universitários da UFOP, com entregas parceladas durante o exercício de 2018,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Edital e seus Anexos**. Data da sessão: 03/01/2018 as 10:30 horas. www.comprasnet.gov.br

Walter Cardoso
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial da UFOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ/MG
PA 253/2017 - PP 054/2017

Obj: Serviços de mão de obra e fornecimento de peças novas e originais para caminhões e ônibus. Credenciamento 04/01/2018 de 14:00 às 14:15 Abertura: 04/01/2018 às 14:15. Edital disponível site www.ibirite.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO/MG

A Prefeitura Municipal de Joaquim Felício torna público que fará realizar no dia 04/12/2017, às 14:00 h, o Proc. Licitatório nº. 088/2017, Pregão Presencial nº. 052/2017, EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP, para registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual. O edital completo está disponível à Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro - nesta cidade. Eliana Colen Pimenta de Abuabara - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO/MG

A Prefeitura Municipal de Joaquim Felício torna público que fará realizar no dia 04/01/2018, às 09:00 h, o Proc. Licitatório nº. 087/2017, Pregão Presencial nº. 051/2017, para registro de preços para aquisição de combustível para manutenção da frota municipal de Joaquim Felício. O edital completo está disponível à Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro - nesta cidade. Eliana Colen Pimenta de Abuabara - Prefeita Municipal.

LEILÃO DE IMÓVEL COMERCIAL - ILICÍNEA/MG
Presencial e Online

1º Leilão: 4ª feira, 10/01/2018 às 11h00 | 2º Leilão: 4ª feira, 17/01/2018 às 11h00

Bradesco Pra frente. ZUKERMAN LEILÕES

Leilão de Alienação Fiduciária - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do leiloeiro à Avenida Angélica nº 1.996, 3º andar, em São Paulo-SP. **Localização do imóvel: Ilicínea-MG. Centro**. Rua Direita, nº 221. **Imóvel comercial** (Posto de Combustíveis). Áreas totais: terr. 238,50m² e constr. estimada no local 162,09m². Matr. 28.917 do RI de Boa Esperança. Obs: Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, bem como da divergência de área de terreno, que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). **1º Leilão**: 10/01/2018, às 11h00. Lance mínimo: **R$ 604.194,07. 2º Leilão**: 17/01/2018, às 11h00. Lance mínimo: **R$ 148.200,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Para mais informações: (11) 2184-0900 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: www.BRADESCO.com.br | www.ZUKERMAN.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO/MG

A Prefeitura Municipal de Joaquim Felício torna público que fará realizar no dia 05/01/2017, às 09:00 h, o Proc. Licitatório nº. 089/2017, Pregão Presencial nº. 053/2017, para prestação de serviços de manutenção e reparos em sistema retransmissores de sinais de televisão. O edital completo está disponível à Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro - nesta cidade. Eliana Colen Pimenta de Abuabara - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG. PROCESSO 196/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2017. O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 006/2017 – Processo 196/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária, anexos ao Edital n° 196/2017. Abertura dia 23 de janeiro de 2018, às 09h30min. Edital e anexos disponíveis no site: www.cmd.mg.gov.br. Arina Natali Vieira Peixoto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMARCA DE BETIM - MG - SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL - EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS. O Dr. Carlos Márcio de Souza Macedo, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos de Desapropriação n° 0027.08.155.237-7, sendo expropriante o MUNICÍPIO DE BETIM e expropriada PFC INCORPORAÇÕES LTDA, em trâmite por este Juízo e Secretaria da 4ª Vara Cível, que, nos referidos autos, foi requerido o levantamento da quantia de R$19.828,38 (dezenove mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), devidamente corrigida, referente ao depósito n° 07500155, guia n° 4499721, Banco do Brasil, em favor da expropriada PFC Incorporações Ltda, relativamente a indenização da área de 3.605,16 m2 da Fazenda Candeias/Gleba A, Betim/MG, de propriedade presumida da expropriada retromencionada, matrícula n° 126688, conforme informação constante à fl. 31 dos autos, sendo este objeto da presente desapropriação. Assim, para conhecimento de terceiros, mandou expedir o presente edital, na forma do art. 34 do Decreto-Lei 3.365/41, dando-se conhecimento de que será levantada a quantia supra referida, acrescida de juros e correção, se houver, sendo este edital publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, aos 13 de dezembro de 2017. Eu, Escrivão Judicial, o fiz digitar e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL 076/2017,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR PROJETO GRÁFICO, EDITAR MATÉRIAS, DIAGRAMAR, PROCEDER A ARTE FINAL, REVISAR, PROCEDER A IMPRESSÃO E PROMOVER A DISTRIBUIÇÃO DE EXEMPLARES NO TERRITÓRIO DE MATEUS LEME, conforme especificações do ANEXO I do edital**. A abertura está prevista para o dia **04/01/2018, às 08:30 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia **04/01/2018**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00** hs. ao preço de R$ 10,00 **mais taxa de expediente,** ou gratuitamente pelo site: www.mateusleme.mg.gov.br . Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Adm. Sérgio Guimarães Leite – Assessor de Licitações e Contratos.
Mateus Leme, 19 de dezembro de 2017.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TEÓFILO OTONI E REGIÃO, em obediência ao art. 118 §1º do estatuto desta entidade comunica que em assembleia geral ordinária realizada no dia 28 de Novembro de 2017, foi aprovado o plano orçamentário para o ano de 2018.

RESUMO

APURAÇÃO DO RESULTADO	
TOTAL DAS RECEITAS	R$ 510.000,00
TOTAL DOS CUSTOS E DESPESAS	(R$ 341.400,00)
SUPERÁVIT	**R$ 168.600,00**
DISPONIBILIDADES	**R$ 854.121,07**
FUNDO FIXO DE CAIXA	R$ 1.500,00
BANCOS C/ MOVIMENTO	R$ 51.073,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 801.547,38
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	**R$ 168.600,00**
TOTAL	R$ 1.022.721,07
INVESTIMENTOS	**(R$ 300.000,00)**
REFORMA DE IMÓVEL (SALAS)	(R$ 250.000,00)
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(R$ 50.000,00)
RESULTADO	**R$ 722.721,07**

Teófilo Otoni 20 de Dezembro de 2017.
Paulo Sérgio Brito de Cerqueira - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acesita, nº 3230, Bairro São José,
Timóteo/MG CEP: 35182-901 -
Telefax: (31) 3847-4718 / 3847-4701

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017 - O Município de Timóteo torna público que realizará às 14:00 horas, do dia 05 de janeiro de 2018, na sede de sua Prefeitura, localizada na Avenida Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2017, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para o Instituto Municipal de Educação Técnica de Timóteo – IMETT, conforme Convênio Nº 1261.001296/2016, firmado entre a Secretaria de Estado e Educação e o Município de Timóteo e Plano de Trabalho aprovado. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal no endereço supracitado e poderá ser solicitado através do link : : http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes. Melhores informações pelos telefones: (31) 3847-4718 e (31) 3847-4753. **Timóteo, 20 de dezembro de 2017. Priscilla Pereira Dias-Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2017 O **MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA- MG** torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para eventual Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 0002/2005, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE TIPO I – SEDE DO MUNICIPIO, no dia 09/01/2018 as 08h:00min.O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Miravânia, **Rua Marcos Pereira Viana Filho, 175 – B – Centro – CEP 39.465-000 - Miravânia (MG). Informações:(38)3615-8122, E-mail: licitacao@miravania.mg.gov.br, www.miravania.mg.gov.br.** 19 de dezembro de 2017. Lidiane Rodrigues de Oliveira – Pregoeira Suplente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017 O **MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA- MG** torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para eventual Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 0002/2005, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS VISITADORES(ORIENTADOR SOCIAL/EDUCADOR SOCIAL) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA – CRIANÇA FELIZ, no dia 10/01/2018 as 08h:00min.O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Miravânia, **Rua Marcos Pereira Viana Filho, 175 – B – Centro – CEP 39.465-000 - Miravânia (MG). Informações:(38)3615-8122, E-mail: licitacao@miravania.mg.gov.br, www.miravania.mg.gov.br.** 19 de dezembro de 2017. Lidiane Rodrigues de Oliveira – Pregoeira Suplente.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG
EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
SUSPENSÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Governador Valadares, torna público a suspensão do **Processo Licitatório nº 073/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 054/2017,** que tem por objeto a aquisição de REAGENTES QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA, para adequação do edital. Posteriormente, será publicada nova data de abertura.

Governador Valadares, 19 de dezembro de 2017.
(a): Alcyr Nascimento Júnior – Diretor Geral do SAAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 150/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

Objeto: A presente licitação tem por objetivo promover o REGISTRO DE PREÇOS através de maior desconto sobre A TABELA CMED/ANVISA, por item, para aquisição de medicamentos SIMILARES, DE REFERÊNCIA E GENÉRICOS E SIMILARES, OBRIGATORIAMENTE MERCADORIAS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES - para atendimento especial, Farmácia Municipal, CAPS, UBS e demanda judicial, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Alterosa/MG, conforme especificações descritas no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. E-mail: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 04 de janeiro de 2018 às 13h00min.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE ITAÚNA LTDA.
SICOOB CREDIUNA
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE AMINISTRAÇÃO
Edital n. 02/2017 – Itaúna-MG., 20 de dezembro de 2017.

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Itaúna Ltda. – SICOOB CREDIUNA, pessoa jurídica sediada na Rua Silva Jardim, n. 822, bairro Universitário, inscrita no CNPJ sob o número 64.237.530/0001-30, por seu Conselho de Administração e por sua Comissão Eleitoral, devidamente instituídos, na forma do seu Estatuto Social e do Regimento Eleitoral, tendo em vista a legislação aplicável, torna público a todos os seus associados, que fará realizar, no dia 08 de fevereiro de 2018, a partir das 19:00 h até às 22:00 h, com duração mínima de 3:00 h, eleições para membros do Conselho de Administração, conforme previsão estatutária, regimento eleitoral, normas do BACEN e demais espécies normativas aplicáveis. A assembleia se realizará na "Sala de Reuniões Luís Lopes de Oliveira", sede social do SICOOB CREDIUNA, localizado no piso superior da sua agência matriz, na Rua Silva Jardim, n. 822, bairro Universitário, Itaúna-MG.

1. Da Formação das Chapas

1.1. Os associados interessados em concorrer às eleições deverão protocolizar as chapas completas até o dia 28/12/2017 (5 dias úteis após a publicação – art. 4º), utilizando o Modelo de Formulário presente no Anexo I, acompanhado da Ficha de Qualificação dos Candidatos, cujo modelo encontra-se no Anexo III.

1.2. Para concorrer às eleições para membros do Conselho de Administração, as chapas deverão ser compostas com 09 (nomes) nomes para membros (conselheiros) efetivos, na forma do art. 62 do Estatuto Social.

1.3. O candidato a membro do Conselho de Administração deverá demonstrar, quando do protocolo da chapa, por certidão ou documento equivalente, que preenche os requisitos fixados pela legislação aplicável, pelo regimento eleitoral do SICOOB CREDIUNA, pelo Plano de Sucessão de Administradores e por este edital.

1.4. Quando da formação das chapas, observar-se-á que os candidatos a membro efetivo do Conselho Administração deverão ter comprovada sua capacidade técnica, competindo a análise e aprovação nestas últimas hipóteses, à Comissão Eleitoral, em decisão fundamentada, cujas condições encontram-se no Art. 2º do Regimento Eleitoral:

A. É desejável que tenha formação acadêmica de nível superior (concluída ou em andamento), ou formação técnica de nível médio (concluída ou em andamento), ou formação técnica de acordo com o Curso de Formação de Conselheiros de Administração ministrado pelo Sicoob Central Crediminas, ou experiência comprovada no cargo de Conselheiro de Administração de sociedade cooperativa, ou experiência comprovada na gestão de empreendimento rural, ou experiência comprovada na gestão de empresa, ou ter trabalhado com vínculo empregatício em instituição financeira;

B. ter operado assiduamente/regularmente com a Cooperativa nos dois últimos exercícios sociais (ser associado ativo).

C. não ter operação baixada como prejuízo em qualquer instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional, registrada no Sistema de Informações de Crédito – SCR;

D. não ter as suas contas relativas ao exercício de cargo de administração em sociedades cooperativas reprovadas pela respectiva assembleia geral ordinária;

1.5. Os candidatos ainda deverão comprovar, quando da apresentação das chapas, que preenchem os requisitos do Regulamento anexo II à Resolução nº 4.122 de 02.08.2012.

1.6. A comprovação do cumprimento das condições estabelecidas, acima referida, deve ser efetivada por meio de declaração firmada pelos pretendentes aos cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal do SICOOB CREDIUNA – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Itaúna Ltda., **na forma do modelo disponível no Anexo IV do Regimento Eleitoral e na sede da mencionada instituição, junto à Gerência Administrativa.**

1.7. Cada candidato deverá, ainda, firmar declaração (modelo disponível na Gerência Administrativa, sendo composto pelo anexo IV do regimento eleitoral), se comprometendo a exercer o respectivo mandato, se eleito e homologado pelo Banco Central do Brasil, bem como a cumprir todas as normas inerentes do Estatuto Social e demais normas internas do SICOOB CREDIUNA, e ainda, as declarações necessárias ao incremento da candidatura (modelos disponíveis na gerência administrativa do SICOOB CREDIUNA).

2. **DAS INELEGIBILIDADES**

2.1. Além dos casos legais de inelegibilidade informadores da espécie, são inelegíveis para quaisquer cargos eletivos do SICOOB CREDIUNA os associados que não atenderem às exigências do estatuto social, e ao seguinte:Os que estejam impedidos por lei, por normas do BACEN, pelo Estatuto Social e pelo Regimento Eleitoral do SICOOB CREDIUNA, bem como por vedações previstas no edital, e ainda;

2.1.1. os que tenham pendências relativas a protesto de títulos, registro no SERASA, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, ou qualquer outro tipo comprovado de inadimplência;os que participam de empresas que tenham as mesmas pendências acima;

2.1.2. os parentes em linha reta ou colateral, incluídos os afins, até o 2° grau, de membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal do SICOOB CREDIUNA, ao tempo do registro da chapa;

2.1.3. os condenados a pena criminal que vede, mesmo que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

2.1.4. os condenados por crime de prevaricação, falimentar, contra fé pública, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, a propriedade e estelionato;

2.1.5. os que estejam exercendo cargo de representação popular, tais como vereador, prefeito, juiz de paz, deputado federal ou estadual, senador, presidente da República e respectivos vices;

2.1.6. o associado que tiver causado danos à cooperativa, seja na condição de devedor principal, avalista ou fiador, em operação registrada contabilmente como prejuízo, enquanto não integralmente ressarcidos, com as devidas correções;

2.1.7. o associado que estiver demandando em juízo contra a cooperativa, seja em nome próprio, em representação ou em substituição de terceiros;

2.1.8. o associado que, ao promover demanda judicial contra a cooperativa, mesmo encerrado o processo com o trânsito em julgado, não tiver reconhecido como válido e legítimo (julgado procedente o pedido) o seu pleito junto ao Poder Judiciário;

2.1.9. o associado que, ante a prática de ato de infidelidade, causar danos ao patrimônio moral ou material da cooperativa;

2.1.10. o associado que não estiver cumprindo seus deveres, na forma do art. 8º do Estatuto Social do SICOOB CREDIUNA.

3. **DO REGISTRO DAS CHAPAS**

3.1. Os pedidos de registro das chapas deverão ser realizados tempestivamente (até o dia 28 de dezembro de 2017), no horário de expediente ao público (de 9:00 às 16:00 h), mediante protocolo, nos moldes do anexo I do Regimento Eleitoral (disponível também com a gerência administrativa) na sede do SICOOB CREDIUNA – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Itaúna Ltda., junto à Gerência Administrativa da Instituição, no seguinte endereço: Rua Silva Jardim, n. 822, bairro Universitário, Itaúna-MG., CEP. 35.681-159.

3.2. Recebidos os pedidos de registro das chapas, acompanhados dos documentos que o instruírem, serão eles encaminhados à Comissão Eleitoral, que analisará os documentos e, no prazo de 2 (dois) dias, deferirá ou indeferirá, fundamentadamente, o respectivo registro, na ordem cronológica de apresentação do protocolo do pedido.

3.3. O resultado do deferimento ou indeferimento do pedido de registro das chapas será publicado por meio de comunicado da Comissão Eleitoral, no mural de avisos na sede do SICOOB CREDIUNA, no endereço descrito no item 3.1.

3.4. Estando a documentação incompleta, a Chapa terá o prazo de 01 (um) dia útil para sua adequação.

3.4.1. A chapa poderá interpor Recurso no prazo de 2 (dois) dias uteis da ciência do indeferimento.

3.5. Deferido o registro e registradas as chapas, em ordem cronológica de apresentação, serão elas divulgadas aos associados, com a relação dos nomes dos candidatos, na sede social do SICOOB CREDIUNA, em suas filiais e nos postos de atendimento Cooperativo. Havendo recusa de qualquer nome constante de chapa, tal poderá ser substituído dentro do prazo estabelecido no Regimento Eleitoral.

3.6. Cada chapa devidamente registrada poderá indicar até 02 (dois) fiscais, que serão credenciados pela instituição, para acompanhar o devido processo eletivo.

4. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

4.1. Publicado o resultado deferindo ou indeferindo o registro das chapas, qualquer interessado direto, motivadamente, por escrito e em duas vias, poderá apresentar impugnação ou recurso contra o deferimento ou indeferimento, no prazo de 02 dias uteis, conforme regimento eleitoral.

4.2. Apresentado o recurso ou impugnação, em duas vias e devidamente fundamentado, a Turma Recursal Originária, no prazo de 2 (dois) dias uteis, o julgará.

4.3. O relator para cada recurso ou impugnação será escolhido entre os Membros da Comissão Eleitoral Recursal. Mediante voto fundamentado, o relator colocará o recurso em mesa para julgamento pela Comissão Eleitoral Recursal e o resultado da decisão será publicado no 1º (primeiro) dia útil subsequente, na forma do parágrafo primeiro do art. 10 do Regimento Eleitoral.

4.4. As impugnações e recursos poderão versar sobre um dos seguintes temas:

4.4.1. Registro intempestivo de chapa.

4.4.2. Causa de inelegibilidade prevista na legislação aplicável à espécie, normas do Banco Central do Brasil, no Estatuto Social e Regimento Eleitoral do SICOOB CREDIUNA, bem como as previstas neste Edital.

4.4.3. Violação das normas do processo eleitoral.

4.5. As impugnações e os recursos serão decididos em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Recursal.

4.5.1. Todos os prazos referidos neste item 4, são decadenciais.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. No dia e hora marcados, a sessão de votação será declarada aberta pelo Presidente do SICOOB CREDIUNA, que passará os trabalhos para o Coordenador da Comissão Eleitoral, que passará a dirigir a sessão, com os demais membros, observado todos os procedimentos eleitorais.

5.2. A votação será realizada por meio de voto secreto, e os associados serão identificados por pessoa credenciada (preferencialmente funcionário do SICOOB CREDIUNA), pelo nome e identidade, conforme lista de presença na sessão de votação, com o depósito do voto na urna, salvo se houver registro somente de uma chapa completa, quando a votação será por aclamação.

5.3. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral fará compatibilização dos votos colocados na urna, na presença dos fiscais eventualmente indicados, com o número de eleitores constantes da lista de votação, apurará os votos e proclamará os resultados.

5.4. Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos. Em caso de empate, será proclamada vencedora a chapa cuja somatória das idades de seus integrantes for a maior.

5.5. Em caso de registro de apenas uma chapa, a votação poderá se dar por aclamação no momento da Assembleia Ordinária.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos declaram ter ciência do conteúdo do presente e que concordam com as regras estabelecidas para as Eleições.

6.2. No prazo de cinco dias, da publicação do presente edital, qualquer associado poderá impugná-lo ante a Comissão Eleitoral, desde que o faça em duas vias devidamente fundamentadas, nos dispositivos legais que regem à espécie. No mesmo prazo, qualquer associado poderá dirigir consulta sobre quaisquer dúvidas que tiver do presente edital à Comissão Eleitoral, que a responderá no mesmo prazo.

6.3. Todos os associados se declaram cientes do conjunto normativo aplicável, mormente a Resolução 4.122 do BACEN, o Estatuto Social e o Regimento Eleitoral do SICOOB CREDIUNA. O Estatuto Social, o Regimento Eleitoral e as normas do BACEN encontram-se à disposição dos associados na sede do SICOOB CREDIUNA.

6.4. Todos os resultados (*v.g.* divulgação de chapas, recusa ou aceitação de nomes, decisão de impugnações e de recursos e publicação final das chapas) serão publicados na sede e nas agências do SICOOB CREDIUNA, com estrita observância dos prazos estabelecidos pelas normas aplicáveis.

6.5. Os prazos estabelecidos no presente edital contar-se-ão a partir da data de sua publicação no SICOOB CREDIUNA, excluindo de seu cômputo o dia em que ocorreu a publicação, incluindo-se, no entanto, o dia de seu término.

Aprovado em reunião da Comissão Eleitoral, com ciência do Conselho de Administração, no dia 19 de dezembro de 2017.

Comissão Eleitoral Conselho de Administração

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	HISTÓRICO
20/12/17	Publicação do Edital de Convocação
28/12/17	Data final para entrega das chapas com documentos exigidos
04/01/18	Data final para análise da documentação pela Comissão Eleitoral
08/01/18	Vista aos Representantes das Chapas da Análise da Comissão Eleitoral
09/01/18	Entrega da documentação ao Gerente Administrativo, com declaração sobre tal
10/01/18	Data final para complementação da documentação pelo Representante da Chapa
10/01/18	Data final para apresentação de Recurso / Impugnação em face do deferimento ou indeferimento das chapas inscritas.
12/01/18	Data final para apresentação de novos nomes na forma do art. 9, IV do Regimento Eleitoral
18/01/18	Prazo de divulgação das Chapas Registradas.
08/02/17	Data das eleições e apuração.